

---

## Política – Sustentabilidade

---



<b>Responsável</b> Olaf Brugman / Romeo Balzan	<b>Cargo</b> Superintendente de Sustentabilidade / Superintendente da Fundação Sicredi	<b>Área</b> Superintendência de Sustentabilidade / Fundação Sicredi
<b>Substitui e revoga</b> Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental		
<b>Abrangência</b> Sistêmica	<b>Período de Vigência</b> De: 30/07/2020 Até: Data da publicação + 4 anos.	

## ÍNDICE

1.	OBJETIVO .....	3
2.	DEFINIÇÕES E DIRETRIZES .....	3
3.	RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA.....	5
3.1	Responsabilidades.....	5
3.2	Governança.....	6
3.2.1	Estrutura de tomada de decisão: .....	6
3.2.2	Estrutura de apoio à implantação .....	7
4.	BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	7
5.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7

## 1. OBJETIVO

Esta Política estabelece princípios e diretrizes para nortear a tomada de decisão em todos os âmbitos do negócio e no relacionamento com as partes interessadas, considerando as oportunidades e os desafios econômicos, sociais e ambientais que envolvem os temas relevantes à sustentabilidade no Sicredi, visando ampliar o nosso impacto positivo e reduzir o nosso impacto adverso.

## 2. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

Faz parte da nossa missão, visão e valores, como instituição financeira cooperativa, promover um futuro melhor e sustentável para os nossos associados e localidades em que atuamos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade e do Sistema Sicredi. Entendemos esta contribuição como o nosso impacto positivo.

Para nós a sustentabilidade é a gestão do negócio com foco na ampliação do nosso efeito positivo econômico, social e ambiental, reduzindo os impactos adversos e gerando valor para os associados, colaboradores, sociedade e demais partes interessadas.

Os direcionadores de sustentabilidade norteiam a nossa estratégia de desenvolvimento sustentável e nos auxiliam a colocar a nossa missão em prática. São eles:

- *Relacionamento e Cooperativismo*: fortalecer o nosso modelo de negócio de forma sustentável;
- *Soluções Responsáveis*: operar de maneira sustentável;
- *Desenvolvimento Local*: promover transformações positivas na sociedade onde atuamos;

Buscamos gerenciar as oportunidades e os desafios econômicos, sociais e ambientais, levando em consideração diretrizes alinhadas com as boas práticas internacionais de sustentabilidade e as regulamentações em vigor. São elas:

- Desenvolvimento sustentável: criar condições econômicas, sociais e ambientais para garantir o bem-estar da sociedade hoje sem comprometer o mesmo direito para as futuras gerações;
- Materialidade: atuar com foco nos temas críticos de sustentabilidade, revistos sempre que o Sistema entender necessário, considerando os direcionadores e temas focais no desenvolvimento da nossa estratégia e planos de ação;
- Impacto positivo: gerar transformações positivas em termos econômicos, sociais e ambientais na vida das pessoas e da sociedade onde estamos, por meio das nossas atividades, levando soluções financeiras e não-financeiras para os associados e para a sociedade onde atuamos, inclusive em regiões não atendidas pelo sistema financeiro convencional;
- Impacto adverso: atuar para reduzir o impacto adverso da nossa atuação nos associados e nas localidades em que atuamos;
- Partes interessadas: estimular o diálogo com as partes interessadas, fortalecendo os vínculos de confiança e reciprocidade;
- Transparência: ser eficaz e transparente na gestão, prestando contas periodicamente, e incentivar os associados a participarem das decisões da cooperativa;
- Compliance: atender os requisitos legais, regulatórios e autorregulatórios inerentes ao nosso segmento de atuação e observar as disposições dos normativos internos, visando a manutenção da reputação e imagem do Sicredi. Engajar os nossos associados, colaboradores, fornecedores e parceiros no atendimento desses requisitos;
- Risco socioambiental: gerenciar os riscos socioambientais das nossas operações considerando os princípios de relevância e proporcionalidade em nosso negócio, bem como em consonância com as diversas modalidades de risco a que estamos expostos, em especial os riscos de crédito, legal e reputacional;
- Gestão de riscos climáticos: seguir as recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) referentes à gestão dos riscos climáticos, de acordo com as especificidades do nosso negócio;

- Oportunidades sociais e ambientais: identificar as oportunidades sociais e ambientais no desenvolvimento e oferta de produtos e serviços e na gestão da nossa operação;
- Tomada de decisão: atuar com base no princípio da precaução, onde buscamos soluções mutuamente benéficas com reduzido impacto adverso no negócio e na reputação do Sicredi. Agir com cautela quando existir dúvidas sobre as consequências econômicas, sociais e ambientais, sendo que a falta de certeza científica não será utilizada como motivo para a degradação do meio ambiente e da sociedade onde atuamos;

Na tomada de decisão e no relacionamento com as partes interessadas, observamos agendas e princípios internacionalmente reconhecidos. São eles:

- a) Os Princípios do Cooperativismo estabelecidos pela Aliança Cooperativa Internacional;
- b) Os Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- c) A Agenda 2030 da ONU.

### **3. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA**

A sustentabilidade é um tema transversal sob gestão da Fundação Sicredi e implantação sob responsabilidade de todos os colaboradores, independentemente da área de atuação ou nível hierárquico.

#### **3.1 Responsabilidades**

Os Conselhos de Administração das Cooperativas Centrais, Cooperativas Singulares e da Sicredi Participações S.A (SicrediPar), são responsáveis por cumprir, promover e estimular a aplicação desta política, por meio da adoção dos princípios e diretrizes aqui estabelecidos e garantir a observância dos mesmos na tomada de decisão.

A Diretoria Executiva das Cooperativas Centrais, Cooperativas Singulares e das entidades que compõem o Centro Administrativo Sicredi (CAS) são

responsáveis por cumprir e implantar esta Política em todas as áreas de sua responsabilidade.

Os colaboradores de todas as Cooperativas Centrais, Singulares e entidades que compõem o Centro Administrativo Sicredi (CAS) são responsáveis por cumprir as diretrizes e os princípios desta Política e observar sempre o seu conteúdo no desempenho de suas atividades.

O Conselho Curador da Fundação e sua diretoria são os responsáveis pela gestão, revisão, comunicação e orientação sistêmica para a implantação e o cumprimento desta política.

### **3.2 Governança**

Contamos com uma estrutura de tomada de decisão e uma estrutura de apoio à implantação das propostas, projetos e ações.

#### **3.2.1 Estrutura de tomada de decisão:**

- Diretoria Executiva do Centro Administrativo Sicredi: analisa as proposições de acordo com as competências dispostas nos estatutos e/ou contratos sociais das empresas do CAS;
- Colégio de Diretores Executivos: analisa as proposições, observadas às disposições e competências dispostas em seu Regulamento Interno;
- Comitês de assessoramento do Conselho de Administração da SicrediPar: analisam as proposições e fazem recomendações ao Conselho de Administração da SicrediPar, observada às disposições e competências dispostas em seus regulamentos internos;
- Conselho de Administração da SicrediPar: delibera sobre as proposições estratégico sistêmicas, no âmbito do seu Regulamento Interno e do processo de gestão de normativos.

### 3.2.2 Estrutura de apoio à implantação

- Summit Nacional de Sustentabilidade: encontro nacional dos Comitês de Sustentabilidade das Centrais. Coordenado pelo Presidente do Conselho Curador da Fundação Sicredi, avalia, debate e recomenda a estratégia nacional de sustentabilidade;
- Comitê de Sustentabilidade das Cooperativas Centrais: um comitê por Central. Coordenado pelo presidente do Conselho de Administração de cada Central, monitora indicadores regionais e avalia, debate e recomenda iniciativas regionais de sustentabilidade;
- Comitê de Sustentabilidade das Cooperativas Singulares: um comitê por cooperativa. Coordenado pelo presidente do Conselho de Administração de cada cooperativa, monitora indicadores locais e recomenda iniciativas locais de sustentabilidade.

## 4. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CMN nº 4.327/2014;
- Normativo SARB 014/2014.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política é de conhecimento público e está disponível nos canais de comunicação do Sicredi.

Todos os colaboradores do Sistema Sicredi terão acesso irrestrito a esta política pelos canais internos de comunicação e através da formação básica.

Esta política poderá ser revista a qualquer tempo em caso de demandas internas e/ou por atualização legal.

Esta política servirá de base para a estruturação de regramento internos de alguns temas específicos.

Quando houver necessidade de regramento de temas específicos, esta Política deverá ser complementada por normativos internos